



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONTRATO N° 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAMANGUAPE, E A EMPRESA: **IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal, Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portadora da Cédula de Identidade – RG 121082, SSP – PB, e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliada na Rua: João Maranhão n° 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME**, com sede na Rua Marcos Barbosa, N° 122; BAIRRO: Centro, CIDADE: Mamanguape – PB; CNPJ: 10.649.667/0001-73, representado pelo representante legal o Senhor Adjailson Caxias da Silva portador do CPF: 024-779-464-39 e RG: 2190747/SDS/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 011/2018, processada nos termos da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

1.1 2.2 O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, pregão presencial registro de preço – 011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTE	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1 litro, acondicionadas em embalagens de papelão de 1 Litro. Parâmetro de qualidade: BRILUX ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	DRAGÃO	UND	4250	R\$ 1,02	R\$ 4.335,00
3	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - aplicado na limpeza em	BRILUX	BB	175	R\$ 4,50	R\$ 787,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

	geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagem de papelão de 500 ml. Parâmetro de qualidade: VEJA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).						
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - termo formado, em polipropileno (PP), não tóxico na cor branca, capacidade de 150ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis - Versão corrigida: 2012, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO, e norma ABNT NBR 13230 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos. Parâmetro de qualidade: PLASUTIL ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	IDEAL	PCT	5000	R\$	1,97	R\$ 9.850,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - termo formado, em polipropileno (PP), não tóxico na cor branca, capacidade de 50ml, que suporte calor até 100° C, massa mínima de 1,80g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis - Versão corrigida: 2012, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO, e norma ABNT NBR 13230 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos. Parâmetro de qualidade: PLASUTIL ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	IDEAL	PCT	1500	R\$	1,10	R\$ 1.650,00
13	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PARA VASO SANITÁRIO, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção	ARTESANAL	UND	40	R\$	3,80	R\$ 152,00
14	DESINFETANTE PARA PISO - Poderoso desinfetante	MAXCL	UND	3500	R\$	2,40	R\$ 8.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

	a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Embalagem com 2 Litros. Parâmetro de qualidade: QUASAR ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	EAN					
16	DETERGENTE - alcalino, clorado, concentrado, dosagem de 2,5 ml/L de água, galão com 500ml. Parâmetro de qualidade: LIMPOL ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	GUARANY	UND	2500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00	
17	ESCOVA para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	DACASA	UND	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50	
19	ESPONJA ANTI-ADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm. Parâmetro de qualidade: BETANIN ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	LIMPANO	UND	2250	R\$ 0,27	R\$ 607,50	
21	GUARDANAPO DE PAPEL, em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e embalagem do produto. Parâmetro de qualidade: SNOP ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	AMERIC A	PCT	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00	
25	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida.	4IRMÃO	UND	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00	
27	PANO MULTIUSO com furos absorventes - composto 100% de fibras de viscose e resinas acrílicas com ação bactericida, tamanho mínimo de 50x30cms validade mínima de 3 anos fabricado de acordo com nbr14865, contendo data de fabricação - embalagem: saco com 5 unidades cada.	LIMPANO	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	
28	PAPEL ALUMÍNIO rolo com 7,5m x 45 cm. Parâmetro de qualidade: TÉRMICA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	WYDA	UND	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	
29	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pct. com 04 rolos. Parâmetro de qualidade: PERSONAL ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	VISON	PCT	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	
31	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm. Parâmetro de qualidade: melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	ARTESANAL	UND	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00	
34	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, azul, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Produto com 5 unidades de 200g embaladas em embalagem plástica de 1Kg e reembaladas em caixas de papelão resistentes com 10 Kg. Parâmetro de qualidade: Minuano ou equivalente ou	GUARANY	PCT	1250	R\$ 3,76	R\$ 4.700,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

	de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).						
35	SABÃO EM PÓ para limpeza pesada, acondicionados em embalagem plástica de 500g. Parâmetro de qualidade: Omo ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	IAPO	UND	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	
38	SABONETE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, fragrância erva doce/lavanda/flores do campo para higiene pessoal, linha Profissional Emb. 800L. Parâmetro de qualidade: PROTEX ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	PARESLI MP	UND	1250	R\$ 4,85	R\$ 6.062,50	
39	SABONETE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, fragrância erva doce/lavanda/flores do campo para higiene pessoal, linha Profissional Emb. Bombona 5L. Parâmetro de qualidade: PROTEX ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	PARESLI MP	BB	1000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00	
40	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades. Parâmetro de qualidade: SANTA MARIA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	DYPLAS T	PCT	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	
46	VASSOURA DE PIAÇAVA - material das cerdas piaçava, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 40 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	DEDEV ASSOUR A	UND	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00	
47	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO - Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas sintéticas de polipropileno resistente, com suporte. Parâmetro de qualidade: SANY ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU).	DEDEV ASSOUR A	UND	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50	
VALOR TOTAL: R\$ 68.830,00							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 68.830,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá prestar os serviços pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de Mamanguape, nas seguintes dotações: 02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil– 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos– 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 020.70 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos; 18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJOVEM IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz– 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060– Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120– Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude – 27.812.0125.2059- Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento– 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ; 02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher – 02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Industria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 03.220 fundo Municipal de saúde – 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. – 10.301.0428.2065 – manut piso de atenc básica fixo pab fixo – 10.301.0428.2032 – manut. Do programa saúde na família – 10.301.0428.2066 – manut saúde bucal – 10.301.0428.2067 – nasf núcleos de apoio a saúde da família – 10.302.0083.2069 – teto mun média a alta complexidade ambulatorial e hospitalar – 10.302.0083.2070 – Samu serv de atendimento móvel de urgência – 10.302.0083.2074 – teto munic rede saúde mental rsme – 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde – 10.304.0428.2076 – piso fixo de vigilância sanitária – 10.302.0083. 2095 – manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. – 3.3.90.30.99 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pela Edilidade após o ateste do servidor designado para acompanhamento e recebimento das mercadorias fornecidas, através de ordem bancária, creditado na conta-corrente da empresa junto à agência indicada na proposta, ou pela emissão de cheque nominal, mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.

6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 O prazo início da execução do objeto ora licitado, será até 24(vinte e quatro horas) a contar da assinatura do contrato.

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2018. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco dias) após o recebimento da solicitação, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada e em local designado pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

MAMANGUAPE, 02 de Maio de 2018


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE


IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 03 DE MAIO

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

EXTRATO DO CONTRATO
N° 060/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa **IVANILDA FREITAS DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa **KELVIM MOREIRA DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 011/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa **IVANILDA FREITAS DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa **KELVIM MOREIRA DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais).

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARILIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ.: 70.152.095/0001-44

PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil- 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos- 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEF- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDHF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude – 27.812.0125.2059- Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento- 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ; 02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.99 Material de Consumo

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 15 DE MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 061/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME
CNPJ.: 10.649.667/0001-73
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 68.830,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil– 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos– 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 18.451.0504.2029 – Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura –12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude –27.812.0125.2059- Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento– 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ;02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.99 Material de Consumo

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 062/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: KELVIM MOREIRA DA SILVA – ME
CNPJ.: 21.345.216/0001-69
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 39.668,25 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil– 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos– 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 18.451.0504.2029 – Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura –12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude –27.812.0125.2059- Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento– 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ;02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.99 Material de Consumo

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 03 DE MAIO

EXTRATO DO CONTRATO
N° 057/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 70.152.095/0001-44
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pab fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
N° 059/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME
CNPJ.: 21.345.216/0001-69
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 39.668,25 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pab fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
N° 058/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME
CNPJ.: 10.649.667/0001-73
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 68.830,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pab fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 03 DE MAIO

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 060/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

Do julgamento em favor das Empresas: **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa **IVANILDA FREITAS DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa **KELVIM MOREIRA DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ.: 70.152.095/0001-44

PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita

02.010 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 04.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil- 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos- 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerários 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO – Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120- Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude – 27.812.0125.2059- Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento- 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ; 02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico – 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 011/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa **IVANILDA FREITAS DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa **KELVIM MOREIRA DA SILVA** – ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais).

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARILIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 15 DE MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO
N° 061/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME
CNPJ.: 10.649.667/0001-73
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 68.830,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 - Gabinete do Prefeito - 04.122.052.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 - Secretaria de Administração - 04.122.0052.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria de Finanças - 04.123.0054.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 - Secretaria de Agricultura e Irrigação - 20.605.0643.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; - 02.050 - Secretaria do Governo de Articulação Política - 04.122.0052.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 - Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 16.182.0052.2049 - Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil- 02.150 - Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos- 02.180 - Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos - 14.422.0125.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos - 020.70 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.452.0323.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos; 18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 - Secretaria de Promoção Social - 08.244.0125.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO - Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - 23.695.0052.2045 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura -12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120- Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude -27.812.0125.2059-Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 - Secretaria de Planejamento - 04.121.0051.2052 - Manutenção das atividades de Planejamento- 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ;02.170 - Secretaria de Direitos da Mulher - 14.422.0125.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico - 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
N° 062/2018

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: KELVIM MOREIRA DA SILVA – ME
CNPJ.: 21.345.216/0001-69
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 39.668,25 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 - Gabinete do Prefeito - 04.122.052.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 - Secretaria de Administração - 04.122.0052.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria de Finanças - 04.123.0054.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 - Secretaria de Agricultura e Irrigação - 20.605.0643.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 20.608.0645.2015 Manute do Programa de Assist a Pequenos Produtores e de Distribuição de Sementes; - 02.050 - Secretaria do Governo de Articulação Política - 04.122.0052.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 - Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 16.182.0052.2049 - Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil- 02.150 - Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos- 02.180 - Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos - 14.422.0125.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos - 020.70 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.452.0323.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos; 18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Pública ; 25.751.0506.2030 Manutenção dos Serv de Iluminação Pública; 02.090 - Secretaria de Promoção Social - 08.244.0125.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0505.2042 Manutenção dos Serviços Funerarios 08.244.0125.2081- CREAS- Piso Fixo Média Complexidade PAEFI- 08.244.0125.2082- PETI PROJovem IDOSO - Piso Básico Variável- SCFV- 08.244.0125.2084 IGDBF- Bolsa Família- Índice de Gestão Descentralizada; 08.244.0125.2085 IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0125.2087 Manut Outras Transferências do FNAS; 08.244.0125.2093 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08.243.0125.2094 Manutenção do Programa Criança Feliz- 02.100 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - 23.695.0052.2045 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo; 23.695.0363.2046 Manutenção das Atividades Turísticas e Promoção de Eventos; 02110- Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manutenção das Ativid da Secretaria nas Ações e Defesa do Meio Ambiente; 02.060- Secretaria de Educação e Cultura -12.361.0403.2021- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB outras 40%; 12.361.0403.2088- Manut Salario Educação, 12.361.0403.2020 Manutenção de Programa Dinheiro Direto na Escola; 02.120- Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.0224.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude -27.812.0125.2059-Manut das atividades de Esporte e Lazer; 02.140 - Secretaria de Planejamento - 04.121.0051.2052 - Manutenção das atividades de Planejamento- 02.150 Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054- Manutenção das atividades da Secretaria de transportes urbanos ;02.170 - Secretaria de Direitos da Mulher - 14.422.0125.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher -02210- Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico - 23.692.0052.2060 Manut da Secretaria de Indústria e Comercio Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 03 DE MAIO

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 057/2018**

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ.: 70.152.095/0001-44
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pub fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 059/2018**

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: KELVIM MOREIRA DA SILVA – ME
CNPJ.: 21.345.216/0001-69
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 39.668,25 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pub fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 058/2018**

Mamanguape, 02 de Maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: IVANILDA FREITAS DA SILVA – ME
CNPJ.: 10.649.667/0001-73
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 68.830,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

03.220 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0428.2033 manutenção do fundo Municipal de saúde. - 10.301.0428.2065 - manut piso de atenc básica fixo pub fixo - 10.301.0428.2032 - manut. Do programa saúde na família - 10.301.0428.2066 - manut saúde bucal - 10.301.0428.2067 - nasf núcleos de apoio a saúde da família - 10.302.0083.2069 - teto mun media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar - 10.302.0083.2070 - Samu serv de atendimento móvel de urgência - 10.302.0083.2074 - teto munic rede saúde mental rsme - 10.305.0428.2075 piso fixo e vigilância em saúde - 10.304.0428.2076 - piso fixo de vigilância sanitária - 10.302.0083.2095 - manut das ativ do teto munic da rede psicossocial caps ad. - 3.3.90.30.99 Material de Consumo

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETARIO DE SAÚDE / CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018.

A pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que não houve interessados para atender o chamamento da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ocorrida em 23 de Abril de 2018 as 14:00 hs, portanto a mesma foi declarada FRACASSADA. Tendo em vista a desistência da empresa em participar do processo de licitação. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br

Mamanguape, 29 de Maio de 2018.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para o conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos Benefícios da L.C n.º 123/2006 e alterações no dia 12 de Junho de 2018 as 13:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape-PB, 29 de Maio de 2018.

Marília Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial Nº 011/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com valor total de R\$ 9.052,00 (Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) a empresa IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME com o valor de R\$ 275.322,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e a empresa KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME com o valor de R\$ 158.673,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para o conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 12 de Junho de 2018 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape-PB, 29 de Maio de 2018.

Marília Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME com valor total de R\$ 266.722,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos) a empresa JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS - EPP com o valor total de R\$ 52.042,80 (Cinquenta e Dois Mil e Quarenta e Dois Reais) e a empresa KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 60.596,40 (Sessenta Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial Nº 019/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME com valor total de R\$ 266.722,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos) a empresa JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS - EPP com o valor total de R\$ 52.042,80 (Cinquenta e Dois Mil e Quarenta e Dois Reais) e a empresa KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 60.596,40 (Sessenta Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 010/2018.

A pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que não houve interessados para atender o chamamento da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE, ocorrida em 05 de Abril de 2018 as 09:00 hs, portanto a mesma foi declarada FRACASSADA. Tendo em vista a NÃO consolidação dos itens solicitados pelo Fundo de Saúde no termo de referência do referido edital. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape, 29 de Maio de 2018.

Marília Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 70.152.095/0001-44

EMPRESA: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME

CNPJ: 10.649.667/0001-73

EMPRESA: KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.345.216/0001-69

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 70.152.095/0001-44

ITENS VENCIDOS	V.TOTAL
11,41,42	R\$ 9.052,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.052,00	

VENCEDOR: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME

CNPJ: 10.649.667/0001-73

ITENS VENCIDOS	V.TOTAL
1,3,8,10,13,14,16,17,19,21,25,27,28,29,31,34,35,38,39,40,46,47,	R\$ 275.322,00
VALOR TOTAL: R\$ 275.322,00	

VENCEDOR: KELVIM MOREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.345.216/0001-69

ITENS VENCIDOS	V.TOTAL
2,4,5,6,7,9,12,15,18,20,22,23,24,26,32,33,36,37,43,44,45,48,	R\$ 158.673,00
VALOR TOTAL: R\$ 158.673,00	

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde não fica obrigada a firmar as contratações.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape/PB.

As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREAIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. EMPRESA: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME

VENCEDOR: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.649.647/0001-73

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QTE, V.UNIT, V.TOTAL. Contains 22 rows of food items like arroz, açúcar, leite, etc.

VENCEDOR: JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS - IRR
CNPJ: 21.778.760/0001-02

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QTE, V.UNIT, V.TOTAL. Contains 2 rows of food items.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QTE, V.UNIT, V.TOTAL. Contains 1 row of food item (Charqueada).

VENCEDOR: KELVIN MOREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 21.315.216/0001-49

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QTE, V.UNIT, V.TOTAL. Contains 16 rows of food items like macarrão, leite, mandioca, etc.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape/PB.

As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 02 de Maio de 2018.

MARILIA MAGDALA TOSCAMO MÁXIMO
PREFEITA

LETOS DA PARAIBA
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS PERMANENTES E ESTAGIANTES



Letos da Paraíba oferece oportunidades de estágio e emprego para candidatos com o perfil adequado. O processo seletivo é realizado através de provas objetivas e subjetivas. Para saber mais informações, visite nosso site ou contate nosso atendimento.

Endereço: Rua ...
Contato: ...

NOME	DIPO	PLANO	RELA
1. Ana Carolina	1200	10	1200
2. João Pedro	1500	20	1500
3. Maria Fernanda	1800	30	1800
4. Carlos Eduardo	2100	40	2100
5. Juliana Costa	2400	50	2400
6. Pedro Henrique	2700	60	2700
7. Lucas Almeida	3000	70	3000
8. Gabriela Lima	3300	80	3300
9. Rafael Alves	3600	90	3600
10. Fernando Gomes	3900	100	3900

NOME	DIPO	PLANO	RELA
11. Anderson Silva	4200	110	4200
12. Beatriz Costa	4500	120	4500
13. Daniel Oliveira	4800	130	4800
14. Ericsson Lima	5100	140	5100
15. Felipe Santos	5400	150	5400
16. Gabriel Costa	5700	160	5700
17. Heitor Almeida	6000	170	6000
18. Igor Lima	6300	180	6300
19. João Pedro	6600	190	6600
20. Juliana Costa	6900	200	6900

NOME	DIPO	PLANO	RELA
21. Lucas Almeida	7200	210	7200
22. Mariana Costa	7500	220	7500
23. Nícolas Oliveira	7800	230	7800
24. Olivia Lima	8100	240	8100
25. Pedro Henrique	8400	250	8400
26. Rafael Alves	8700	260	8700
27. Sarah Costa	9000	270	9000
28. Tiago Lima	9300	280	9300
29. Ulisses Almeida	9600	290	9600
30. Vitória Costa	9900	300	9900

NOME	DIPO	PLANO	RELA
31. Wellington Silva	10200	310	10200
32. Xandinha Costa	10500	320	10500
33. Ygor Oliveira	10800	330	10800
34. Zaira Lima	11100	340	11100
35. Anderson Silva	11400	350	11400
36. Beatriz Costa	11700	360	11700
37. Daniel Oliveira	12000	370	12000
38. Ericsson Lima	12300	380	12300
39. Felipe Santos	12600	390	12600
40. Gabriel Costa	12900	400	12900

CLASSIFICADOS

1. Ana Carolina - 1200 pontos. Pós-graduação em Gestão de Pessoas. Experiência em recrutamento e seleção. Contato: (31) 3212-1234.

2. João Pedro - 1500 pontos. Graduação em Engenharia de Produção. Experiência em controle de qualidade. Contato: (31) 3212-5678.

Classificados
CORREIO
3216-0050

CARLOS ULYSSES
ESTAGIÁRIO DE TI

MATHEUS
ESTAGIÁRIO DE MARKETING

VINÍCIUS
ESTAGIÁRIO DE VENDAS

RAFAEL
ESTAGIÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

FELIPE
ESTAGIÁRIO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

JOÃO PEDRO
ESTAGIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GIULIANA
ESTAGIÁRIA DE MARKETING DIGITAL

AMANDA
ESTAGIÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANDREZA
ESTAGIÁRIA DE ANÁLISE DE DADOS

CLASSIFICADOS

3. Maria Fernanda - 1800 pontos. Pós-graduação em Direito. Experiência em redação jurídica. Contato: (31) 3212-9012.

4. Carlos Eduardo - 2100 pontos. Graduação em Administração. Experiência em logística. Contato: (31) 3212-3456.

MARSON
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ULYSSES
ESTAGIÁRIO DE TI

MATHEUS
ESTAGIÁRIO DE MARKETING

VINÍCIUS
ESTAGIÁRIO DE VENDAS

RAFAEL
ESTAGIÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

FELIPE
ESTAGIÁRIO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

JOÃO PEDRO
ESTAGIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GIULIANA
ESTAGIÁRIA DE MARKETING DIGITAL

AMANDA
ESTAGIÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANDREZA
ESTAGIÁRIA DE ANÁLISE DE DADOS

CLASSIFICADOS

5. Juliana Costa - 2400 pontos. Pós-graduação em Relações Públicas. Experiência em campanhas publicitárias. Contato: (31) 3212-7890.

6. Pedro Henrique - 2700 pontos. Graduação em Física. Experiência em projetos de pesquisa. Contato: (31) 3212-1234.

MARSON
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ULYSSES
ESTAGIÁRIO DE TI

MATHEUS
ESTAGIÁRIO DE MARKETING

VINÍCIUS
ESTAGIÁRIO DE VENDAS

RAFAEL
ESTAGIÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

FELIPE
ESTAGIÁRIO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

JOÃO PEDRO
ESTAGIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GIULIANA
ESTAGIÁRIA DE MARKETING DIGITAL

AMANDA
ESTAGIÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANDREZA
ESTAGIÁRIA DE ANÁLISE DE DADOS